



PAPO DE HOMEM

UNIDOS NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E NA PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA PACÍFICA

MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM

Procurador-Geral de Justiça

LÚCIA ILOÍZIO BARROS BASTOS

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça
de Violência Doméstica Contra a Mulher e Núcleo de Gênero

Bahia. Ministério Público. Centro de Apoio Operacional dos
Direitos Humanos. Grupo de Atuação Especial em Defesa
da Mulher.

Papo de homem. Unidos na prevenção da violência
doméstica e na promoção da convivência pacífica / Ministério
Público do Estado da Bahia. Centro de Apoio Operacional dos
Direitos Humanos. Grupo de Atuação em Defesa da Mulher. –
Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2014.

2p.

1. Violência doméstica. 2. Lei Maria da Penha. 3. Gênero.
4. Homem - Machismo. I. Ministério Público do Estado da Bahia.
Coordenadoria de Gestão Estratégica. II. Título.

CDDir: 341.55625

Textos

Márcia Regina Ribeiro Teixeira – Coordenadora do GEDEM

Rafael Torres de Cerqueira – Analista Técnico

Material cedido pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Distribuição gratuita. Reprodução
autorizada com citação da fonte.

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 11.340/2006, que ficou conhecida como Lei Maria da Penha, prevê diversas medidas de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres, além de determinar uma série de políticas públicas para assegurar a igualdade de gênero: a igualdade entre homens e mulheres, qualquer que seja a sua orientação sexual.

Esta cartilha, do Ministério Público do Estado da Bahia/Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher – GEDEM, elaborada para os homens, surge a partir dos questionamentos e demandas recorrentes apresentados durante a experiência de 8 anos na atuação em Defesa das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, nas nossas atividades em palestras, audiências, oficinas, rodas de conversas, aulas e reuniões. A cartilha “Papo de Homem – Unidos na prevenção da violência doméstica e na promoção da convivência pacífica” integra o PROJETO HOMENS POR UMA SOCIEDADE SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, lançado pelo Ministério Público baiano, pretendendo ampliar o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, sobre o Sistema de Justiça, e sinalizar a importância dos homens se engajarem, com o compromisso de combater a violência praticada contra as mulheres, seja denunciando, seja desconstruindo as estruturas e estereótipos de gênero fixados na nossa sociedade.

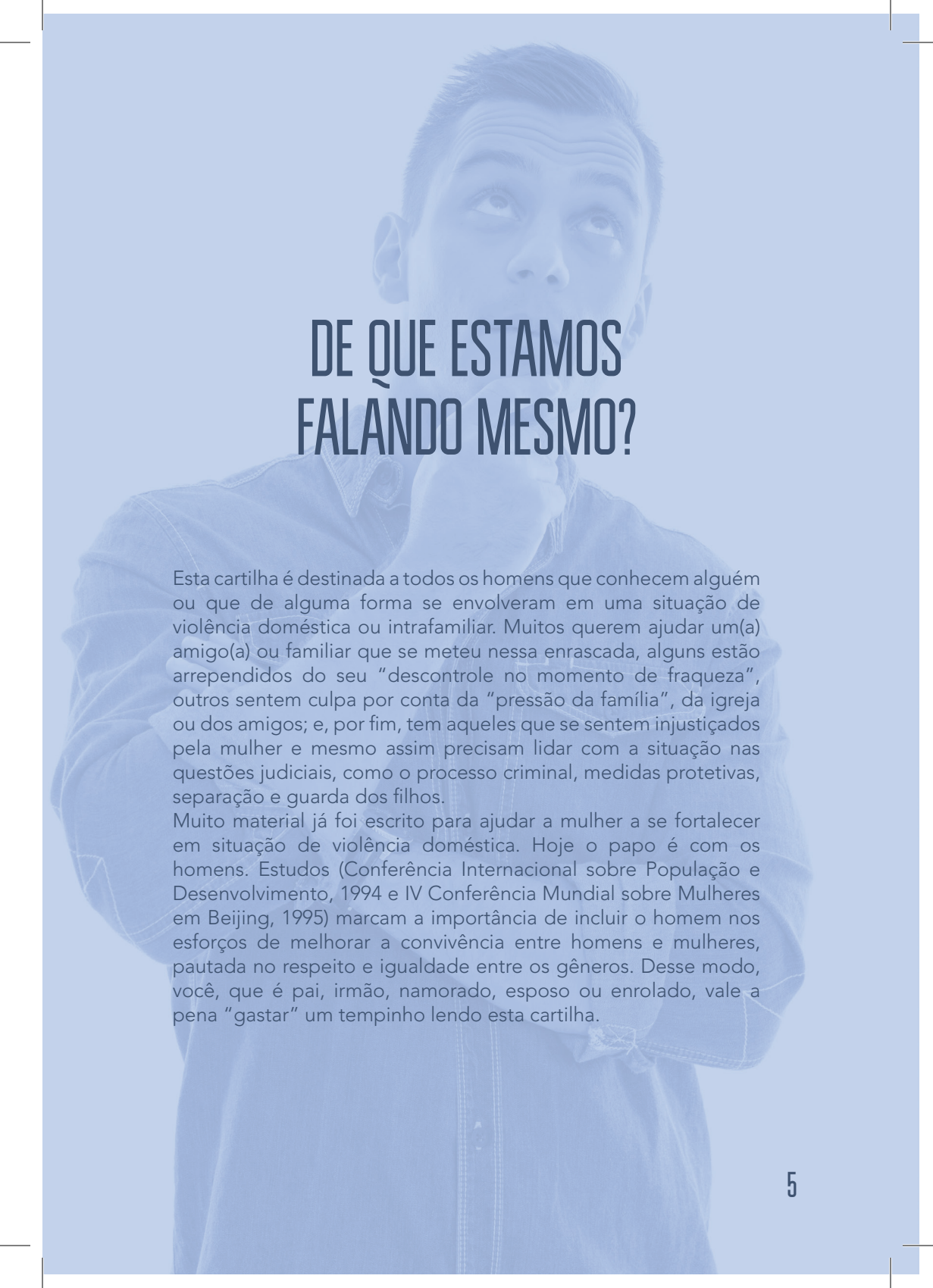
A violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres (crianças, adolescentes, jovens, maduras ou idosas) é uma epidemia social, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS. Tal fenômeno é decorrente de uma cultura machista e sexista, campo fértil de onde são plasmados os homens agressores, porém não podemos perder de vista que muitos são os homens que não aceitam a violência. O Ministério Público da Bahia conclama os homens a se posicionarem publicamente contra qualquer tipo de violência praticada contra as mulheres, para que possamos JUNTOS contribuir com uma sociedade mais justa, mais igualitária, mais saudável, para que todos sejam livres.

TODOS JUNTOS POR UMA SOCIEDADE DE PAZ!

Márcia Regina Ribeiro Teixeira
Promotora de Justiça / Coordenadora do GEDEM

SUMÁRIO

De que estamos falando mesmo?.....	5
Porque eu que sou homem e não quero ser machista	7
Questão de gênero – Definindo o machismo	10
Conceito de violência doméstica	13
E por que não existe a lei “João da Penha?”	15
Questões judiciais e a Lei Maria da Penha – Pagando a conta	16
Medidas de controle da agressividade – Para não perder a cabeça.....	19
Álcool e outras drogas	20
Como agir na separação – Bens e filhos	21

A man with short dark hair, wearing a blue button-down shirt, is shown from the chest up. He has a thoughtful expression, with his right hand resting on his chin and looking upwards and to the right. The background is a solid light blue.

DE QUE ESTAMOS FALANDO MESMO?

Esta cartilha é destinada a todos os homens que conhecem alguém ou que de alguma forma se envolveram em uma situação de violência doméstica ou intrafamiliar. Muitos querem ajudar um(a) amigo(a) ou familiar que se meteu nessa enrascada, alguns estão arrependidos do seu “descontrole no momento de fraqueza”, outros sentem culpa por conta da “pressão da família”, da igreja ou dos amigos; e, por fim, tem aqueles que se sentem injustiçados pela mulher e mesmo assim precisam lidar com a situação nas questões judiciais, como o processo criminal, medidas protetivas, separação e guarda dos filhos.

Muito material já foi escrito para ajudar a mulher a se fortalecer em situação de violência doméstica. Hoje o papo é com os homens. Estudos (Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, 1994 e IV Conferência Mundial sobre Mulheres em Beijing, 1995) marcam a importância de incluir o homem nos esforços de melhorar a convivência entre homens e mulheres, pautada no respeito e igualdade entre os gêneros. Desse modo, você, que é pai, irmão, namorado, esposo ou enrolado, vale a pena “gastar” um tempinho lendo esta cartilha.

Afinal, o nosso papo é com todos vocês. Sem fazer qualquer tipo de julgamento, queremos fazer uma reflexão sobre o que é essa situação de violência, a responsabilidade de cada um, a melhor maneira de resolver e apresentar novas possibilidades de ajuda. Você pode se identificar em algumas partes desta cartilha e em outras não. Normal, nem sempre expressamos nossos “problemas” da mesma forma. Pegue aquilo que for importante para você.

O que queremos que você entenda é por que o Estado e a Justiça precisaram se meter em “briga de marido e mulher” e que a nossa ação não visa tornar o “homem criminoso” e, sim, buscar formas de se relacionar não violentas.

“A Lei Maria da Penha está em pleno vigor. Não veio para prender homem, mas para punir agressor. Pois em mulher não se bate nem com uma flor.” (Estrofe I de “A Lei Maria da Penha em Cordel”, de Tião Simpatia).

PORQUE EU QUE SOU HOMEM E NÃO QUERO SER MACHISTA

Ok, eu não sei exatamente o que você espera encontrar aqui ao abrir estas páginas, mas devo deixar logo claro do que isso não se trata: de um texto que busca “privilegiar” a mulher. O que queremos na verdade é diminuir o machismo e a violência praticada contra as mulheres no Brasil.

Você sabia que no Brasil uma em cada três mulheres é vítima de violência doméstica? Que, em média, a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil? Falando de morte, a situação é ainda pior. Sete em cada dez mulheres assassinadas no Brasil têm como criminoso alguém com quem elas tinham algum tipo de relacionamento amoroso (marido, namorado etc.).

Essa violência reflete ainda na sua capacidade de trabalho, pois um de cada quatro dias que as mulheres faltam tem como causa a violência sofrida. Seus filhos também são vítimas da situação. Pois estudos indicam que filhos cujas mães sofrem violência doméstica têm três vezes mais chances de adoecer do que filhos de lares em que reinam o respeito e a paz.

Talvez você pense que isso não se aplica a você, mas a violência contra a mulher, muito mais que um problema cultural, como outras formas de violência, é, também, um problema social.

Aposto que com muitas dessas violências você também não concorda e ficaria surpreso se percebesse que não estamos falando que a mulher em situação de violência vive tão distante de nós, pois a violência contra as mulheres ocorre na nossa vizinhança, na nossa família, no nosso trabalho, no nosso bairro, dentre outros. Você concorda que:

- a) Mulheres podem ser boas chefes? Sabem comandar?
- b) Podem receber um salário igual ao homem? Podem exercer o mesmo trabalho que nós?
- c) Podem contribuir igualmente com o sustento da casa?
- d) Devem ter direito à mesma educação e escolher a profissão que quiserem?
- e) Têm direito a casar com quem quiserem, escolher livremente com quem se relacionam?
- f) Tanto homens quanto mulheres podem aprender a fazer o trabalho doméstico (lavar, passar, cozinhar, cuidar e educar os filhos etc.)?

Se você disse 'sim' à maioria dessas perguntas, talvez se surpreenda que essa ainda seja a luta diária das mulheres e nenhum desses problemas está ainda completamente resolvido. Se você respondeu com um não a todas as perguntas, vamos conversar mais um pouco. Você concorda que:

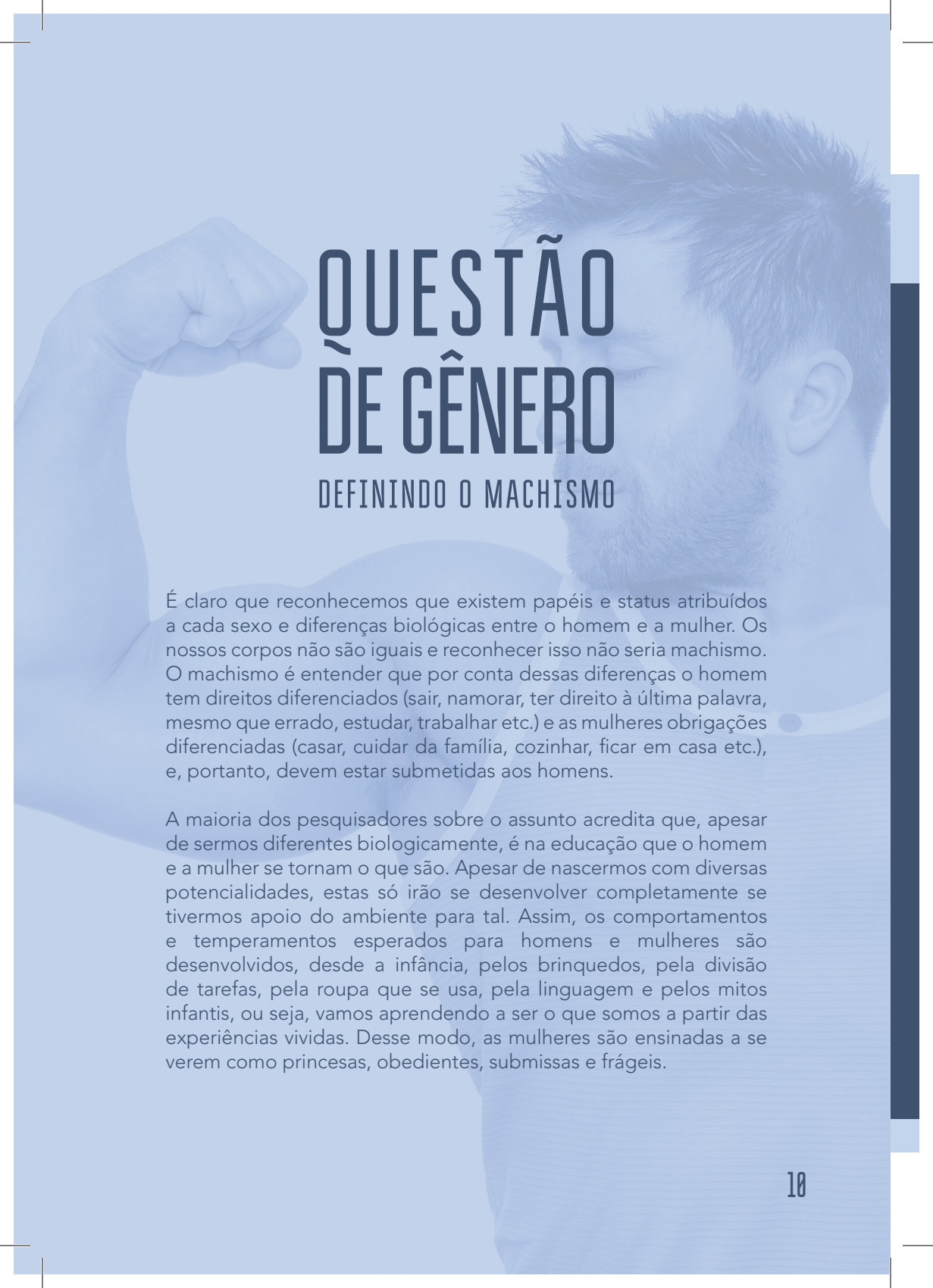
a) A mulher seja ameaçada ou forçada a transar com o marido, companheiro ou namorado, mesmo contra a sua vontade?

b) Que ela seja espancada e forçada a ficar trancada em casa porque resolveu fazer faculdade e melhorar de vida?

c) Que ela tenha o rosto queimado porque deixou o feijão queimar?

d) Que ela seja morta porque terminou o relacionamento? Afinal de contas, você morreria por isso?

Talvez você esteja pensando o que todas essas perguntas têm a ver com você. Responder afirmativamente a qualquer dessas perguntas significa que estamos inseridos em uma cultura machista. Muitas outras violências (tapas, empurrões, ameaças, queimaduras etc.) só vão existir dentro dessa mesma cultura. Mas, afinal, que machismo é esse?



QUESTÃO DE GÊNERO

DEFININDO O MACHISMO

É claro que reconhecemos que existem papéis e status atribuídos a cada sexo e diferenças biológicas entre o homem e a mulher. Os nossos corpos não são iguais e reconhecer isso não seria machismo. O machismo é entender que por conta dessas diferenças o homem tem direitos diferenciados (sair, namorar, ter direito à última palavra, mesmo que errado, estudar, trabalhar etc.) e as mulheres obrigações diferenciadas (casar, cuidar da família, cozinhar, ficar em casa etc.), e, portanto, devem estar submetidas aos homens.

A maioria dos pesquisadores sobre o assunto acredita que, apesar de sermos diferentes biologicamente, é na educação que o homem e a mulher se tornam o que são. Apesar de nascermos com diversas potencialidades, estas só irão se desenvolver completamente se tivermos apoio do ambiente para tal. Assim, os comportamentos e temperamentos esperados para homens e mulheres são desenvolvidos, desde a infância, pelos brinquedos, pela divisão de tarefas, pela roupa que se usa, pela linguagem e pelos mitos infantis, ou seja, vamos aprendendo a ser o que somos a partir das experiências vividas. Desse modo, as mulheres são ensinadas a se verem como princesas, obedientes, submissas e frágeis.

Ensinam-se às meninas em regra que esperem pelo seu príncipe encantado, homens provedores, determinados e corajosos. São vistas como as únicas responsáveis pelo cuidado para com a família e com os filhos. Jamais se voltam para aspirações pessoais e/ou emprego, pois toda a sua preocupação gira em torno da manutenção de uma “família feliz”.

Aquelas que se recusam a assumir esse papel acabam sempre assumindo a representação inversa e complementar, não mais a princesa, mas a bruxa: destruidora da família, mal amada e abusadora de crianças. Já o homem é criado para ser o guerreiro (o provedor, o valentão que não leva desaforo pra casa). Não apresenta dúvidas ou incertezas, apenas a sua “espada”, instrumento utilizado para resolver todas as questões.

O problema é que visões tão estereotipadas do que sejam homem e mulher não explicam todas as nossas capacidades e necessidades do dia a dia. Ainda mais em uma situação em que cada vez mais mulheres dividem as contas da casa e os homens cuidam dos filhos. Somos mais do que homens, príncipes guerreiros e elas, mais do que mulheres, princesas frágeis.

Compreender esses estereótipos é de grande importância, pois os homens guerreiros aprendem desde cedo a não demonstrar seus sentimentos (homem não chora), sendo a raiva e a violência física a única forma realmente aceita de um “homem se portar”

e manter a sua “honra”. Não é de se estranhar que homens que tenham esse pensamento têm uma maior probabilidade de abuso do álcool ou uso de outras drogas, envolvimento com comportamentos violentos ou a delinquência e comportamento sexual de risco (não se cuidam, não usam camisinha e estão mais propensos à violência urbana e violência no trânsito).

Um dos maiores mitos sobre a masculinidade – e que traz um imenso prejuízo, tanto para nós quanto para elas – é que o homem é naturalmente mais agressivo que a mulher e que não consegue “controlar seus impulsos”. Hoje em dia todo mundo sabe que um homem não deve reagir a um assalto e que é melhor perder a carteira que a vida. Há 50 anos era melhor perder a vida que a “honra”. Estamos mudando e, com certeza, para melhor.

Infelizmente, para muitos, ainda é justificado agredir a mulher se esta se recusa a obedecê-lo ou mesmo se ela age diferente daquilo que ele espera. Evidentemente, falta para eles a capacidade do diálogo e a de colocar os seus pontos de vista sem agredir a sua parceira.

Isto não quer dizer que você não possa discordar ou discutir com sua esposa, afinal o conflito e tensões também fazem parte de qualquer relacionamento. O problema é que na nossa cultura, muitas vezes, aprendemos a dar respostas violentas, agressivas e não temos equilíbrio para lidar com as adversidades e frustrações e buscar uma solução pacífica. Esse comportamento é reflexo das relações de autoridade que caracterizam a sociedade brasileira.

CONCEITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Definir violência não é simples. De uma forma bem ampla, toda vez que agimos para impedir que as pessoas exerçam o seu direito ou mesmo quando forçamos alguém a fazer algo contra a sua vontade, por meio de uma relação de poder e dominação de um indivíduo e submissão de outro, estamos sendo violentos. Para essa explicação, muitos comportamentos podem ser inadequados e, em muitos contextos, a violência pode se expressar. Para não perdemos o foco de nosso papo, vamos nos ater apenas ao conceito de Violência Doméstica e Familiar. Segundo a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), violência é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Dizemos que é uma relação de gênero, pois a violência ocorre em situações em que os homens tentam fazer com que as mulheres se submetam às relações de dominação dos homens, com o uso de violência para punir comportamentos que eles entendem como inadequados.

a) **Violência Física** – Qualquer ação que atinja a integridade física ou a saúde. Além de tapas, queimaduras, chutes, socos, puxões de cabelo e empurrões, também são considerados violência física transar com DST/HIV e contaminar a parceira de propósito.

b) **Violência Psicológica** – São as ameaças e chantagens que buscam diminuir a autoestima da mulher, exercer um controle rígido de suas ações contra a sua vontade. Geralmente é acompanhada de insultos, constrangimento, perseguições, chantagens, limitação ao direito de ir e vir, ridicularizações e ameaças diretas ou indiretas do uso da força física que geram o medo, a tristeza, a ansiedade etc.

c) **Violência Sexual** – Qualquer comportamento de cunho sexual que obrigue a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual forçada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, estupro, impedimento do uso de contraceptivos, forçar a mulher a realizar o aborto. Não precisa haver penetração para ser considerada violência sexual.

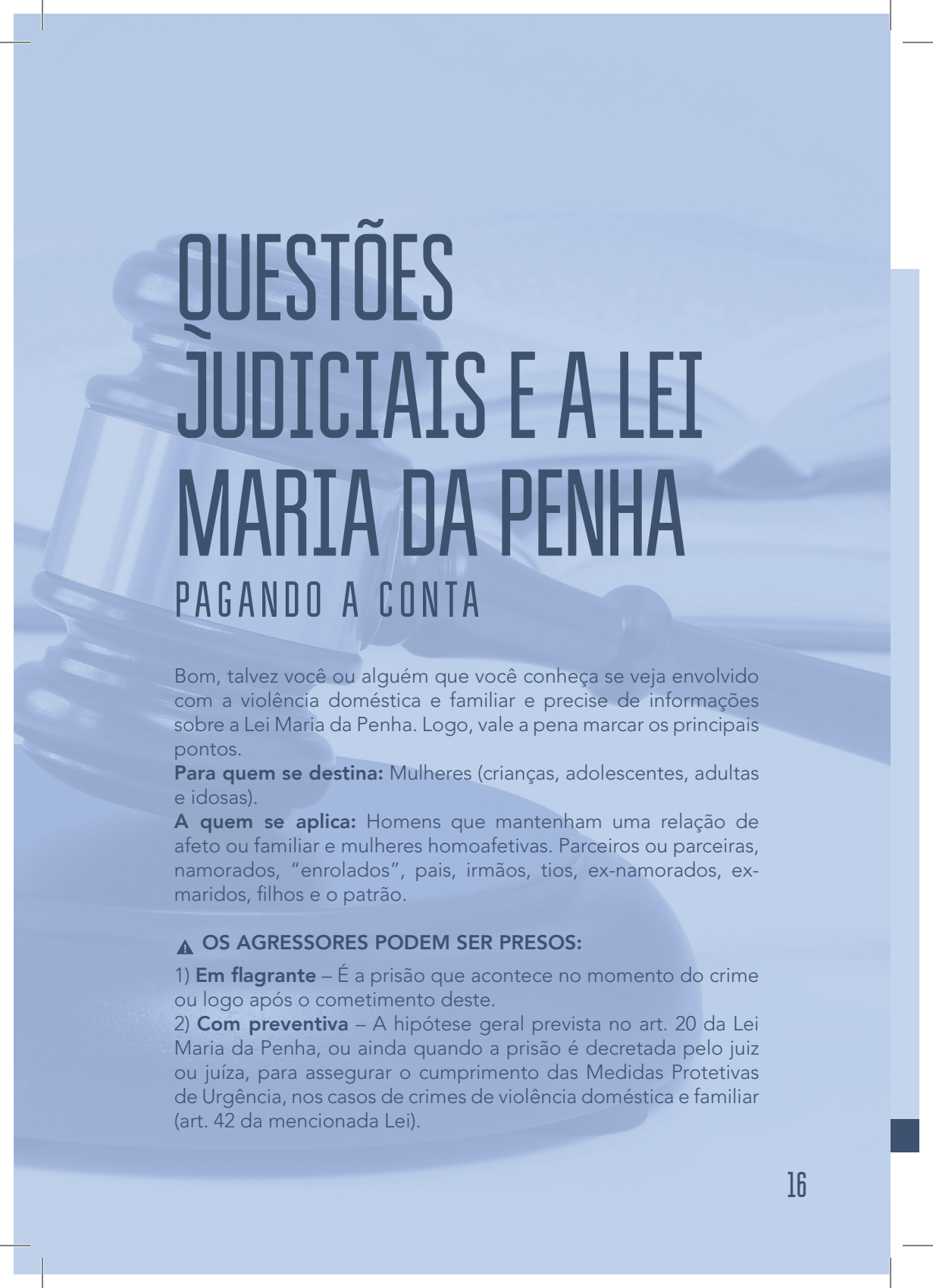
d) **Violência Patrimonial** – Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.

e) **Violência Moral** – São os xingamentos, injúrias, calúnias e difamação.

Todas essas formas de agressão são expressões da violência doméstica e são tentativas do homem de controlar a mulher de forma violenta.

E POR QUE NÃO EXISTE A LEI “JOÃO DA PENHA”?

Mulheres também agredem homens e tentam controlar seus passos? Óbvio. Mulheres, como todos os seres humanos, também cometem erros, podem praticar crimes e devem ser punidas. Acontece que, pelo pequeno número registrado dessas agressões em relação às praticadas pelos homens, as leis que já existem conseguem dar “conta do recado”, sem a necessidade de leis especiais. Se um homem for agredido por uma mulher, pode fazer o registro do fato em qualquer delegacia. Mas, o que ele vai fazer? Registrar a queixa ou revidar a agressão? E por quê? Claro que registrar queixa e também pode procurar a Defensoria Pública, instituição que fornece orientação e assistência jurídica a pessoas que não podem pagar um advogado. Mulheres não são criadas para ser guerreiras como os homens, não têm uma cultura na qual a honra precisa ser lavada com sangue e que a última palavra precisa ser delas. Sejam sinceros: quantas mulheres que você conhece já foram agredidas por um homem? E quantos homens foram agredidos por mulheres? Será que pedir a lei “João da Penha” não é tentar, mais uma vez, dominá-las?



QUESTÕES JUDICIAIS E A LEI MARIA DA PENHA PAGANDO A CONTA

Bom, talvez você ou alguém que você conheça se veja envolvido com a violência doméstica e familiar e precise de informações sobre a Lei Maria da Penha. Logo, vale a pena marcar os principais pontos.

Para quem se destina: Mulheres (crianças, adolescentes, adultas e idosas).

A quem se aplica: Homens que mantenham uma relação de afeto ou familiar e mulheres homoafetivas. Parceiros ou parceiras, namorados, “enrolados”, pais, irmãos, tios, ex-namorados, ex-maridos, filhos e o patrão.

▲ OS AGRESSORES PODEM SER PRESOS:

- 1) **Em flagrante** – É a prisão que acontece no momento do crime ou logo após o cometimento deste.
- 2) **Com preventiva** – A hipótese geral prevista no art. 20 da Lei Maria da Penha, ou ainda quando a prisão é decretada pelo juiz ou juíza, para assegurar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência, nos casos de crimes de violência doméstica e familiar (art. 42 da mencionada Lei).

Tipos de violência – Física, Psicológica, Sexual, Patrimonial e Moral. A queixa registrada não pode ser retirada na delegacia e precisa ir até o Judiciário. Também está proibido o “pagamento de cestas básicas” e outro tipo de pena alternativa.

Medidas protetivas – Antes mesmo do julgamento, o juiz ou juíza pode decretar medidas protetivas de urgência. Elas servem para proteger as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e, se o homem não obedecê-las, pode até ser preso pelo crime de desobediência.

As principais medidas protetivas são:

- a) Suspensão da posse ou restrição do porte de armas;
- b) Afastamento do lar sem a perda dos seus direitos de propriedade;
- c) Proibição da aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas;
- d) Proibição do contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas;
- e) Proibição de frequentar determinados lugares (que a mulher usualmente frequenta);
- f) Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- g) Prestação de alimentos provisionais ou provisórios (uma forma de pensão provisória);

- h) Restituição de bens e documentos;
- i) Frequência a cursos ou tratamentos;
- j) Separação de corpos;
- k) Guarda de filhos; e
- l) Autorização à vítima para se retirar e retornar ao lar ou ainda para buscar os bens que ficaram no ambiente doméstico.

*** Observações importantes:**

Quando o agressor é afastado do lar, não significa que ele irá perder a propriedade do imóvel, sendo esta medida utilizada para proteger as mulheres e os filhos.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica praticada contra as mulheres, mas ela não nos ensina a agir de forma menos violenta. Sem a pretensão de ser definitivo no assunto, gostaria de dar algumas dicas de como agir se pretende evitar o constrangimento de ter que responder na Justiça por atos violentos. Infelizmente, não temos respostas prontas e tudo que podemos fazer é mostrar possibilidades e caminhos para novas atitudes e para promover reflexões. O agressor deve procurar ajuda na sua família, nas instituições de bairro ou mesmo os equipamentos do Estado que compõem a rede de atenção e proteção sobre o tema. Dividimos a nossa conversa em: Medidas de Controle da Agressividade, Álcool e outras Drogas e Como Agir na Separação.

MEDIDAS DE CONTROLE DA AGRESSIVIDADE PARA NÃO PERDER A CABEÇA

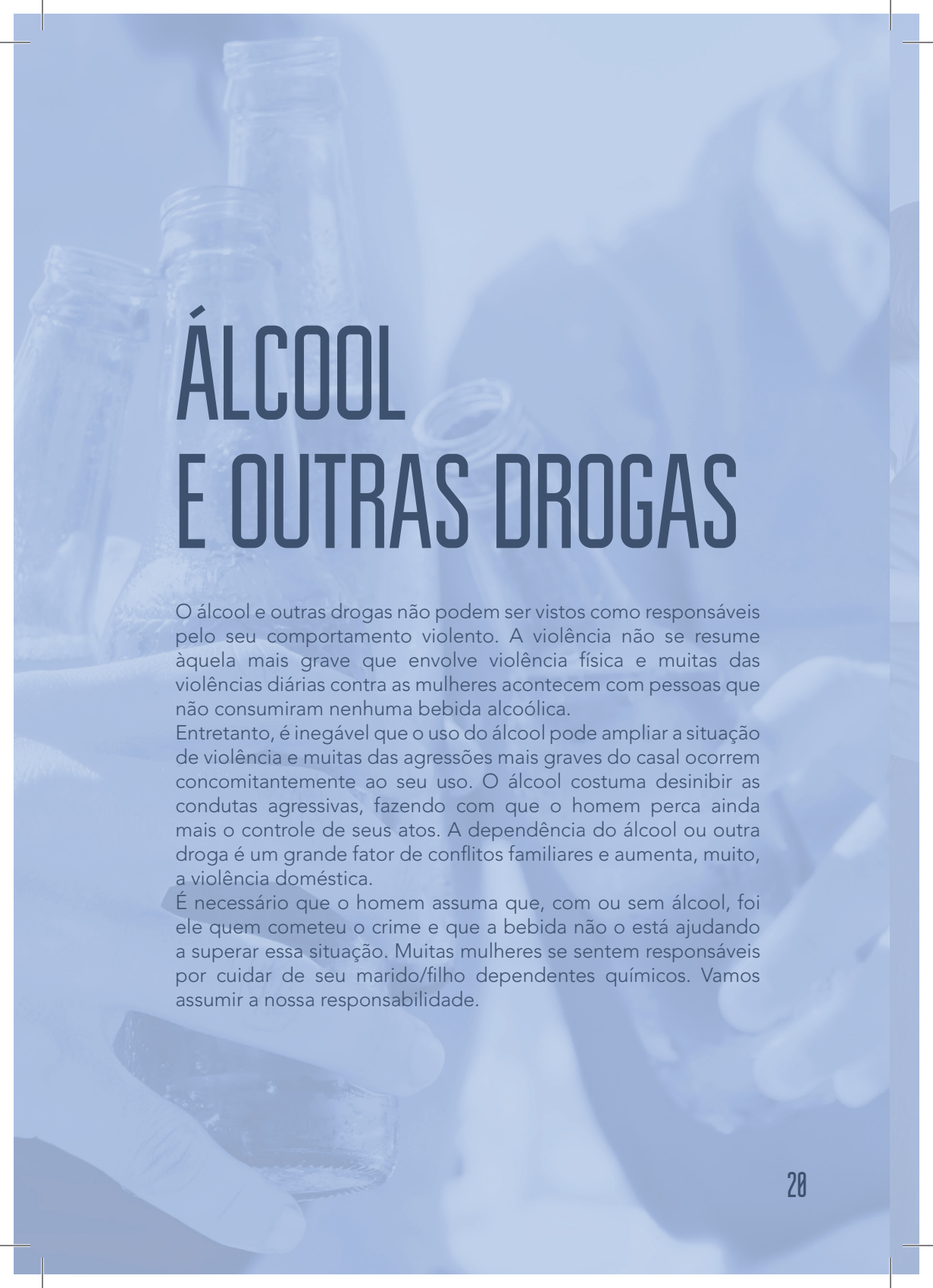
Claro que sabemos que não se aprende a ser diferente da noite para o dia. Em muitos casos será necessária uma ajuda profissional e, por isso, listamos algumas instituições ao final desta cartilha. Mas algumas sugestões podem favorecer a uma convivência mais harmoniosa e com menor nível de expectativas.

a) **Aprenda a ouvir sua esposa com atenção** e saiba que nem todos os seus desejos serão prontamente atendidos. A mulher pode ter desejos diferentes dos seus e toda e qualquer decisão precisa ser dialogada. Aprenda a lidar com a sua frustração. Quanto mais atentamente você a ouvir, mais fácil será chegarem a um acordo.

b) **Aprenda a separar a pessoa do problema.** Fale com clareza do que não gosta, sem ofender, humilhar ou atacar a pessoa. Se concentre na resolução do problema, não em responsabilizá-la. Busque entender os seus argumentos e pontos de vista, expresse os seus e tente negociar uma solução. É importante aprender outras formas de resolver conflitos.

c) **Aprenda a controlar a raiva.** Quando chegar o momento que você sentir que está prestes a perder a cabeça e fazer uma loucura, tente se afastar, beber um copo d'água ou fazer qualquer outra atividade até esfriar a cabeça. Não alimente discussão. Se for algo muito importante e você acredite que irá perder a cabeça (como uma separação), chame um amigo comum para mediar a conversa. A violência é um comportamento aprendido, não é natural.

d) **Aprenda a tolerar as diferenças** e respeitar as mulheres como seres plenos de direitos. Por mais difícil que isso seja, não imponha os seus valores como os únicos válidos. **Reconheça seus erros e busque consertá-los.** Olhe para ela com todas as suas características: trabalhadora, mãe, companheira, amiga. Conversem sobre as expectativas que foram criadas a partir do que seriam os papéis dos homens e mulheres na nossa sociedade ainda cheia de preconceito e machismo.

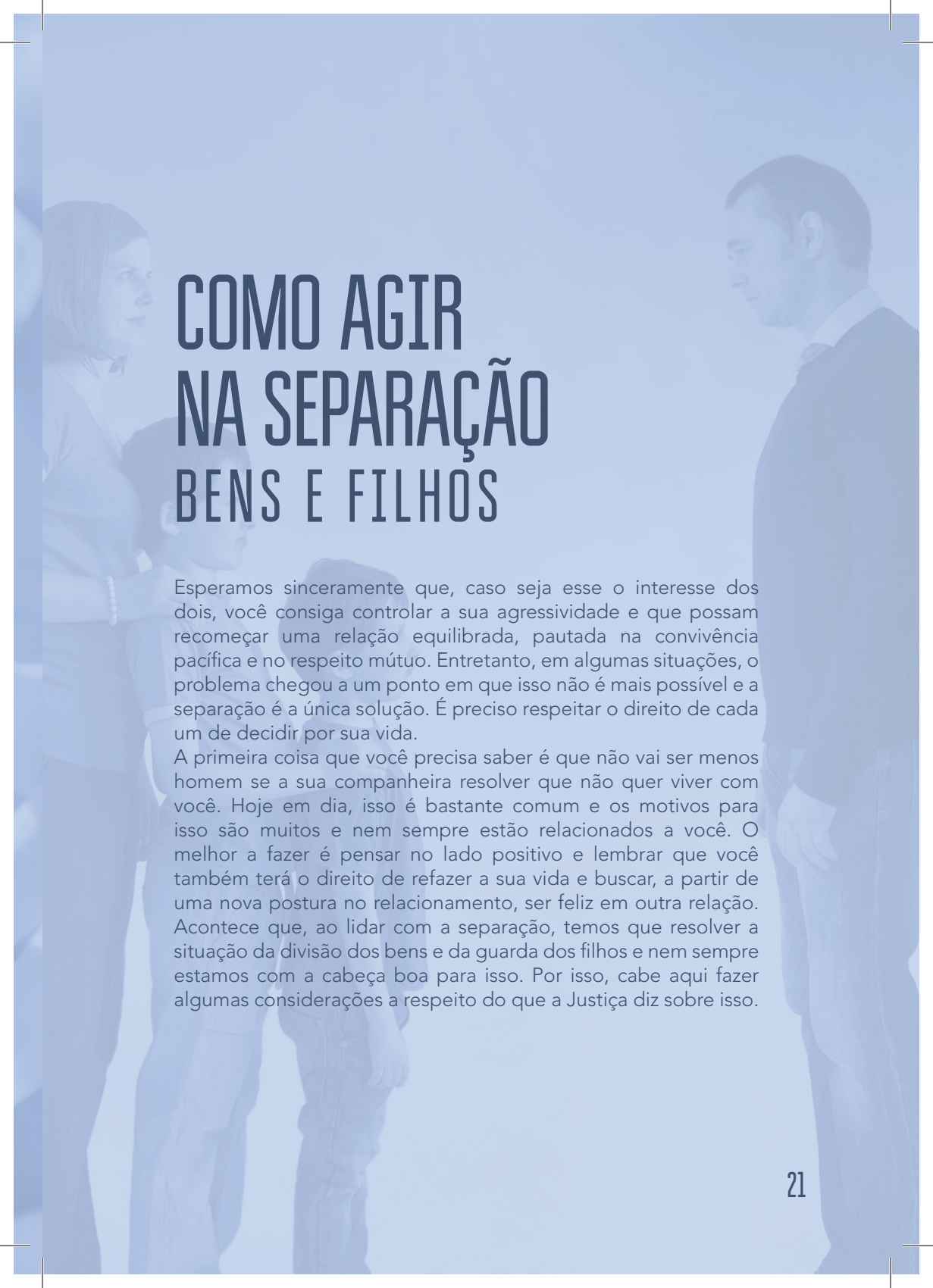


ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

O álcool e outras drogas não podem ser vistos como responsáveis pelo seu comportamento violento. A violência não se resume àquela mais grave que envolve violência física e muitas das violências diárias contra as mulheres acontecem com pessoas que não consumiram nenhuma bebida alcoólica.

Entretanto, é inegável que o uso do álcool pode ampliar a situação de violência e muitas das agressões mais graves do casal ocorrem concomitantemente ao seu uso. O álcool costuma desinibir as condutas agressivas, fazendo com que o homem perca ainda mais o controle de seus atos. A dependência do álcool ou outra droga é um grande fator de conflitos familiares e aumenta, muito, a violência doméstica.

É necessário que o homem assuma que, com ou sem álcool, foi ele quem cometeu o crime e que a bebida não o está ajudando a superar essa situação. Muitas mulheres se sentem responsáveis por cuidar de seu marido/filho dependentes químicos. Vamos assumir a nossa responsabilidade.



COMO AGIR NA SEPARAÇÃO DE BENS E FILHOS

Esperamos sinceramente que, caso seja esse o interesse dos dois, você consiga controlar a sua agressividade e que possam recomençar uma relação equilibrada, pautada na convivência pacífica e no respeito mútuo. Entretanto, em algumas situações, o problema chegou a um ponto em que isso não é mais possível e a separação é a única solução. É preciso respeitar o direito de cada um de decidir por sua vida.

A primeira coisa que você precisa saber é que não vai ser menos homem se a sua companheira resolver que não quer viver com você. Hoje em dia, isso é bastante comum e os motivos para isso são muitos e nem sempre estão relacionados a você. O melhor a fazer é pensar no lado positivo e lembrar que você também terá o direito de refazer a sua vida e buscar, a partir de uma nova postura no relacionamento, ser feliz em outra relação. Acontece que, ao lidar com a separação, temos que resolver a situação da divisão dos bens e da guarda dos filhos e nem sempre estamos com a cabeça boa para isso. Por isso, cabe aqui fazer algumas considerações a respeito do que a Justiça diz sobre isso.

DIVISÃO DOS BENS

Hoje em dia, para a Justiça, pessoas que vivem juntas têm os mesmos direitos que as casadas (considerado o regime de comunhão parcial de bens). Ou seja, se você conviveu com alguém durante algum tempo, na presença de todos e com o objetivo de constituir família, a Justiça pode te considerar casado. Basta que uma das partes vá à Defensoria Pública e faça o pedido de **Reconhecimento da União Estável**.

Nesse caso, cada um vai ter direito à metade dos bens que foram comprados durante essa união estável, independente de quem tenha pagado. Só ficam de fora os bens que foram comprados antes da união e os ganhos por herança. O casamento, em geral, segue a mesma regra, mas na hora de casar as partes podem acordar casar com **Separação total de bens** (cada um fica com o que comprou) ou **Comunhão universal de bens** (todos os bens pertencem aos dois, mesmo os anteriores ao casamento).

FILHOS(AS)

Caso haja filhos, lembre-se que mesmo com a separação eles continuam sendo seus filhos, dependentes de você e que você tem responsabilidades. Afinal ninguém faz filho sozinho. Lembre-se que eles não têm culpa da separação e que você irá cometer outro crime caso se recuse a ajudar com os gastos deles. Busque fazer um acordo e pague direitinho a pensão. Não é para ela, é para ele. Busque um Defensor Público para ajudar a definir o justo.

Os filhos e filhas que assistem cenas de violência podem ficar amedrontados, agressivos, deprimidos, podem enfrentar problemas para aprender ou se relacionar. Portanto, fique atento, procure ajuda especializada.

Bom, espero que esse papo tenha sido útil para todos nós e que agora possamos começar a pensar novas formas de nos relacionar com as mulheres. Se achar importante o que foi dito, repasse esta cartilha a um amigo que esteja precisando. Sabemos também que às vezes precisamos de um pouco mais de ajuda e por isso elaboramos uma lista de instituições que podem prestar auxílio nessa caminhada.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Marechal Câmara, 370 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

"Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos interioriza;
e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos
descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as
diferenças e de uma diferença que não reproduza as desigualdades."

Boaventura de Souza Santos

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É CRIME:
DENUNCIE. DISQUE 180
A PAZ DO MUNDO COMEÇA EM CASA**

Ouvidoria do MP RJ
Ligue 127 ou acesse
www.mprj.mp.br

MP RJ
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO